



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 24 de julho de 2023.

Ofício nº 16288/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 700/2023 – CÂMARA MUNICIPAL**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 700/2023 – GP, de 2 de junho de 2023, dessa Casa de Leis, o qual encaminha pedindo remanejamento da programação da Emenda nº 228/2021, de autoria do Vereador Adnan El Sayed, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 38978, de 14 de julho de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

Encaminhe-se ao Vereador interessado.

Em 31/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	Data: 14/07/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 38978/2023
Assunto:	R: OFÍCIO Nº 700/2023 – CÂMARA MUNICIPAL	

Senhor Secretário:

Trata-se o presente de elaborar resposta ao Poder Legislativo, em face do contido no Memorando Interno nº. 30827/2023, o qual encaminhou Ofício nº. 700/2023-GP de autoria da Câmara Municipal na data de 02 de junho de 2023.

Trata-se sobre alteração de Emenda Impositiva nº. 228/2021, de execução durante o exercício de 2022, cujo objeto era "Reforma do Campo de Futebol Pilar Parque Campestre", tendo sido posteriormente alterado (conforme Ofício nº. 012/2022 - Vereador Adnan) para "Manutenção do alambrado, construção de 03 degraus na arquibancada e nivelamento do campo", cujo valor da emenda perfaz R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Autor da indicação da Emenda é o vereador Adnan El Sayed.

Informo ainda que o objeto do requerimento do vereador agora seria transferir parte dos recursos (R\$ 35.000,00) para que a SMEL utilize de forma livre.

A emenda ainda não foi executada em razão da dificuldade de regularização do terreno, conforme consta no Memorando Interno nº. 17.102/2023, emitido pela SMPC (Planejamento), cópia do memorando em anexo.

Quanto a alteração parcial da emenda, em função de decurso de prazo não poderá ser atendido, conforme preconiza no Inciso II, §4º, do artigo 113, da Lei Orgânica Municipal, abaixo descrito:

§ 4º As programações orçamentárias previstas no § 9º do art. 112 não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, devendo ser adotadas as seguintes medidas:

II - até 30 (trinta) dias após a comunicação prevista no inciso I, o Poder Legislativo, mediante indicação do autor da emenda impedida, comunicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

O prazo encerrou ainda no ano 2022.

Outrossim informo que tornaria a outra parte da emenda inexecutável por valor caso transferissemos 50% do valor da emenda para outra destinação.

É a informação.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ROGERIO MARIANO MACIEL

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS	Data: 31/03/2023
Destinatário:	SMPC / DIGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS; SMPC - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.	Número: 17102/2023
Assunto:	R: REGULARIZAÇÃO CAMPO VILA MIRANDA	

Prezados,

Referente a solicitação para regularização de dois campos de futebol localizados na região do Três Lagoas, informamos o seguinte:

- **Campo Vila Miranda**: uma parte do campo de futebol, aprox. (1.910m²) está localizado na matrícula nº 99.822/1º, cuja propriedade é do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA. Para a regularização do campo será necessária:
 - a. A subdivisão da matrícula nº 99.822, de acordo com o levantamento topográfico, a fim de separar a parte ocupada pelo campo do restante da área constante da matrícula. Neste caso, em razão do imóvel não ser de propriedade do Município e sim do FOZHABITA, o processo de subdivisão deverá ser realizado diretamente pela DIOS/SMPC;
 - b. Após o processo de subdivisão, deverá o FOZHABITA doar para o Município de Foz do Iguaçu, o lote proveniente da área subdividida e ocupada por parte do campo de futebol;
 - c. Estando incorporado ao patrimônio do Município, far-se-á pela DIPA/SMAD, a unificação desta área com o Lote 0818 (06.6.15.32) – Área Verde do Loteamento Dom Ricardo.

Considerando estes fatos e não sendo possível determinar prazos para a finalização de cada etapa, encaminhamos para as devidas análises.

- **Pilar Parque Campestre**: com base nos documentos anexos ao MI 8737/2023, a Planta do Loteamento e a situação atual do lote nº 1369 (06.6.29.01) será necessária:
 - a. A regularização da Avenida Gramado, que incide no lote nº 1369(06.6.29.01), de acordo com a Lei nº338/2020, com dimensão mínima de 23m, sendo uma via coletora;
 - b. A regularização da Travessa sem nome que incide no lote nº 1369(06.6.29.01) com dimensão de 10m, sendo uma via local específica;
 - c. Regularização de áreas particulares que incidem em parte do Lote nº 1369(06.6.29.01),
 - d. A revisão da área de cada lote previsto no projeto tendo em vista o sistema viário:
 - i. 1.508,92m² - 2ª etapa do projeto

ii. 2.608,00m² - Área da intervenção

iii. 2.132,00m² - Praça com API/ATI - 2ª etapa do projeto

Saliento que, por ser a SMPC a gestora da legislação relativa ao sistema viário e também a ordenadora de despesas nos casos de desapropriação, os procedimentos deverão ser elaborados e conduzidos pela DIOS/SMPC.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e auxílio para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

MÔNICA CRISTINA DE CASTRO

Eliane Davilla Savio - **Diretora de Patrimônio e Almoxarifado**

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **17.102/2023**

Assunto: **R: REGULARIZAÇÃO CAMPO VILA MIRANDA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ba029fa0-5b9b-4527-9ea5-1d5162bb89e0&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

ba029fa0-5b9b-4527-9ea5-1d5162bb89e0

Hash do Documento

EB1CBCFB3A7C935B7EA34F34C080BEE2A68726D0CE4D119BBE9FA7AA8959F264

Anexos

PILAR PARQUE CAMPESTRE - PLANTA DO LOTEAMENTO.pdf - **2aaebcf7-a80f-420f-85ac-c7754075fcc5**
SOBREPOSIÇÃO LOTE 1369 E RUAS.pdf - **fef01a6d-5352-4c72-86c3-f5ed07dd4c2f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2023 é(são) :

MÔNICA CRISTINA DE CASTRO (Signatário) - CPF: ***43938909** em 31/03/2023 11:03:30 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 31/03/2023 10:28:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 31/03/2023 10:30:27 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 012 /2022 - GP

Foz do Iguaçu, em 27 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ney Patrício
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: Indica o remanejamento de programação de recursos de Emendas Impositivas do ano de 2022, declaradas inexecutáveis.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Em atenção ao ofício 416/GAB de 29 de abril de 2022, que apresenta o Relatório de emendas inexecutáveis do ano de 2021 para o orçamento de 2022 e que informa o impedimento de ordem técnica das emendas de minha autoria, indico, nos termos do inciso II do § 4º do artigo 113 da Lei Orgânica do Município, os remanejamentos e/ou adequações da programação conforme abaixo:

Nº DA EMENDA	VALOR	ENTIDADE/STATUS
228	R\$ 70.000,00	PILAR PARQUE CAMPESTRE

Após reunião com o Secretário de Esportes e o Secretário de Planejamento, manteremos o valor da respectiva emenda para o PILAR PARQUE CAMPESTRE sendo aplicado pela SMEL na manutenção do alambrado, construção de 03 degraus de arquibancadas e nivelamento do gramado, tornando desta maneira o valor suficiente para estas três ações.

Atenciosamente,


Adnan El Sayed
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**Número: **38.978/2023**Assunto: **R: OFÍCIO Nº 700/2023 – CÂMARA MUNICIPAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d558d4d2-d817-474a-bdc5-24f59bd118d1&cpf=72398302920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**d558d4d2-d817-474a-bdc5-24f59bd118d1****Hash do Documento****DD6FB2609096752603041CCD8B52643CBE9336E8E63A43F949292EB0A10AC69C****Anexos**MI 17102 CAMPO PILAR PQ CAMPESTRE.pdf - **96984447-13a5-4c72-970d-a8488f4216ed**EMENDA 228_2021 ADNAN.pdf - **08eccb90-e0a1-4b39-941a-ee3203d4c8c4**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2023 é(são) :

ROGERIO MARIANO MACIEL (Signatário) - CPF: ***56346991** em 17/07/2023 7:39:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 17/07/2023

13:21:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por

NILTON APARECIDO

BOBATO:64806103934

CPF: (64806103934)

Data: 26/07/2023 09:18



Assinado digitalmente por

FRANCISCO LACERDA

BRASILEIRO:53736656491

CPF: (53736656491)

Data: 27/07/2023 06:01



Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 6f63cdd5-41c1-4c71-b2e6-23f4381d9cbf.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **16.288/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 700/2023 – CÂMARA MUNICIPAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6f63cdd5-41c1-4c71-b2e6-23f4381d9cbf&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

6f63cdd5-41c1-4c71-b2e6-23f4381d9cbf

Hash do Documento

3C3A5EBFDB0A3CE9E9171A1C8D05D96BFD5B2BF70809954FE18C82BF5974A10B

Anexos

OF70023.EMENDAS.2021.pdf - **d80ae88b-2ea1-4102-9aa6-639cbe59ecb0**

OF.EMENDA.228.2021.ADNAN.pdf - **508de6e6-3d1b-496d-b6f9-b00199699793**

RESPOSTA OFÍCIO 700-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 38978-2023 - SMFA.pdf -

7f9a41b4-d7cb-4ced-950c-aa3ef3bbcb71

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 26/07/2023 9:18:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 27/07/2023 18:01:29 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.